



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 424
DE
18 DE OUTUBRO DE 1971

Reg. no Livro de Leis
nº 424
16 07 1973
W. Reis

ORÇÃO A RECEITA E FINA A DESPESA DO MU-
NICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1972.

ENGO SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º - A Receita Geral do Município, para o exercí-
cio de 1972, é orçada em CR\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzen-
tos mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legisla-
ção vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

1- TRIBUTÁRIA.....	1.999.000,00	
2- PATRIMONIAL.....	21.000,00	
3- INDUSTRIAL.....	12.000,00	
4- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	2.820.000,00	
5- RECEITAS DIVERSAS.....	94.000,00	3.856.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1- OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	50.000,00	
2- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOV.	10.000,00	
3- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	283.000,00	
4- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	1.000,00	344.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		<u>4.200.000,00</u>

ART. 2º - A Despesa é fixada em CR\$ 4.200.000,00 (qua-
tro milhões e duzentos mil cruzeiros) e será realizada de conformi-
dade com os quadros das dotações por Órgãos do Governo e respecti-
vas Unidades Orçamentárias, anexos, que ficam parte integrante des-
ta Lei.

ART. 3º - Fica o Prefeito autorizado, de conformidade
com os artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64:

I- Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10%
(dez por cento) da Despesa total autorizada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

II- Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiência de Caixa;

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

ENGº SADY FIALDO FAGUNDES
Prefeito Municipal